

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO PARA ANÁLISE DE ÁGUAS PELAS EMPRESAS DO GRUPO AdP

**(2025_002CP)
LOTES 1, 2, 5, 6**

Entre:

ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A., com sede na Rua Dr. Aresta Branco, n.º 51, 7800-310 Beja, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Beja, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 509 133 843, com capital social de € 9.053.000,00 (*nove milhões e cinquenta e três mil euros*), doravante designada por **AgdA**;

ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A., com sede na Rua Frei Bartolomeu Mártires, n.º 156, 4900-364 Viana do Castelo, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 515486159, com o capital social de €3.600.000,00 (*três milhões e seiscentos mil euros*), realizado em € 2.262.217,50 (*dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos*), doravante designada por **ADAM**;

ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A., com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 606 181, com capital social de €40.225.811,00 (*quarenta milhões e duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e onze euros*), doravante designada por **AdCL**;

ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A., com sede no Edifício Scala, Rua de Vilar, n.º 253, 5.º, 4050-626 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 310 774, com o capital social de €20.902.500,00 (*vinte milhões e novecentos e dois mil e quinhentos euros*), doravante designada por **AdDP**;

SIMDOURO - SANEAMENTO DO GRANDE PORTO, S.A., com sede na Rua Alto dos Chaquedas, n.º 805, 4400-356 Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do

Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 310 103, com o capital social de €20.046.075,00 (*vinete milhões quarenta e seis mil e setenta e cinco euros*), doravante designada por **SIMDOURO**

ÁGUAS DO NORTE, S.A., com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, em Vila Real, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 606 084, com capital social de €111.061.732,00 (*cento e onze milhões e sessenta e um mil e setecentos e trinta e dois euros*), realizado em € 108.095.467,50 (*cento e oito milhões noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos*), doravante designada por **AdN**;

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A., com sede na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 387 130, com o capital social de €113.527.680,00 (*cento e treze milhões e quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta euros*), doravante designada por **AdTA**;

ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A., com sede na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21 - R/C, 6300-693 Guarda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 606 130, com capital social de € 83.759.578,00 (*oitenta e três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito euros*), doravante designada por **AdVT**;

EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 24, 1250-144 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 500 906 840, com capital social de €150.000.000,00 (*cento e cinquenta milhões de euros*), doravante designada por **EPAL**;

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A., com sede na Rua dos Cravos, Cerca da Água, 7500-130 Vila Nova de Santo André, matriculada na Conservatória do Registo Comercial

de Santiago do Cacém, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 505 600 005, com capital social de € 1.000.000,00 (*um milhão de euros*), doravante designada por **AdSA**;

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A., com sede na Rua do Repouso, n.º 10, 8000-302 Faro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 505 176 300, com capital social de €29.825.000,00 (*vinete e nove milhões e oitocentos e vinete e cinco mil euros*), doravante designada por **AdA**;

SIMARSUL - SANEAMENTO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S.A., com sede na ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional 10, 2975-403 Quinta do Conde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 385 901, com o capital social de €25.000.000,00 (*vinete e cinco milhões de euros*), doravante designada por **SIMARSUL**;

Aqui representadas enquanto **Contraentes Públicas** pela sociedade **AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.**, com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 503 093 742, com capital social de €434.500.000,00 (*quatrocentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil euros*), doravante designada por **AdP SGPS**, devidamente mandatada para o efeito, neste ato representada por Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra, na qualidade de Administradora Executiva e Carlos Eduardo Afonso Braziel da Cruz David, na qualidade de Vice-Presidente da **AdP SGPS**.

E

VWR INTERNATIONAL - MATERIAL DE LABORATÓRIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., com sede na Av. do Forte, n.º6, P-I.09 e P-I.10, Distrito: Lisboa — Concelho: Oeiras — Freguesia: Carnaxide e Queijas, 2790-072 Carnaxide, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com os documentos integralmente

depositados em suporte eletrónico, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503842770, aqui representada por Rui Manuel Caria Henriques, na qualidade de Gerente, com poderes para o ato, adiante designada por **VWR** ou **Cocontratante**;

Considerando:

- a) A abertura do concurso público, para a celebração de contrato de “**Aquisição de Material Plástico para Análises de Águas pelas Empresas do grupo AdP**”, realizada pelo Anúncio do Procedimento n.º 14669/2025, publicado no Diário da República n.º 105, 2.ª Série, em 02 de junho de 2025 bem como no Jornal Oficial da União Europeia JO S:105/2025, com o n.º de publicação do anúncio 358110-2025, em 03 de junho de 2025;
- b) A decisão de adjudicação e aprovação da minuta de contrato adotada em **17 de julho de 2025**, por deliberação da Comissão Executiva da **AdP SGPS**, no uso dos poderes conferidos pelas empresas do Grupo AdP que integram o agrupamento de entidades adjudicantes;
- c) A aceitação da minuta do contrato em **21 de julho de 2025**.

É celebrado o presente contrato, integrado pelos considerandos precedentes e regulado pelas cláusulas que se seguem:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto

- I. O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de Material Plástico para Análises de Águas pelas **Contraentes Públicas**.

2. As características, especificações e requisitos técnicos dos artigos a fornecer constam no **ANEXO I** ao caderno de encargos, sendo parte integrante do contrato.

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato integra os seguintes elementos:
 - a) O caderno de encargos e seus anexos;
 - b) A proposta adjudicada.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência é determinada pela ordem por que vêm enunciados no número anterior;
3. Os ajustamentos propostos pelas entidades adjudicantes nos termos previstos no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos previstos no artigo 101.º do mesmo diploma legal prevalecem sobre todos os documentos previstos no n.º 1 da presente cláusula.

Cláusula 3.^a

Prazo Contratual

1. Sem prejuízo da manutenção das obrigações acessórias que perdurem para além da data de cessação do Contrato, este é válido por **12 (doze)** meses a contar da data da respetiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, até ao limite máximo de **36 (trinta e seis)** meses, a não ser que uma das partes se oponha à renovação, por escrito, com a antecedência mínima de **60 (sessenta)** dias em relação ao termo de cada renovação do contrato.
2. Independentemente de não se ter completado o período referido no número anterior, o contrato cessa a sua vigência, quando os pagamentos à **VWR** perfaçam, pelo respetivo Lote, os seguintes montantes, sem IVA incluído:
 - **Lote 1** – 193.309,67 € (cento e noventa e três mil, trezentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos);

- **Lote 2** – 317.415,45 € (trezentos e dezassete mil, quatrocentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos);
- **Lote 5** – 65.475,00 € (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco euros);
- **Lote 6** – 94.656,96 € (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos).

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SECÇÃO I

OBRIGAÇÕES DA VWR

Cláusula 4.^a

Obrigações da VWR

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente contrato e respetivos anexos, constituem obrigações principais da **VWR** as seguintes:

- a) Entregar os produtos adquiridos em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, nos locais definidos, nos termos e no prazo máximo estabelecido na Cláusula 6.^a do presente contrato;
- b) Fornecer os produtos em conformidade com a proposta apresentada, com as normas legais aplicáveis ao exercício da atividade, com as características técnicas, ambientais e os níveis de serviço e requisitos definidos no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
- c) Comunicar antecipadamente, às **Contraentes Públicas**, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento do produto objeto do contrato, assim como o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações contratuais;
- d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em

- que é fornecido o produto, bem como conceder todos os esclarecimentos solicitados pelas **Contraentes Públicas** ou pelo gestor de contrato designado;
- e) Cumprir todas as disposições legais aplicáveis, designadamente de transporte e manuseamento dos produtos;
 - f) Suportar os encargos relativos à aquisição de bens identificados no artigo 445.º do Código dos Contratos Públicos;
 - g) Atualizar os Documentos de Identificação dos Produtos, as Fichas de Segurança dos Produtos, sempre que se justificar;
 - h) Possuir apólices de responsabilidade civil profissional nos termos exigidos pela lei;
 - i) Utilizar uma ferramenta de e-mail (Outlook ou outra) para garantir a receção das encomendas formuladas pelas **Contraentes Públicas** e o seu tratamento em tempo útil, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega definidos no presente contrato;
 - j) Disponibilizar a informação de gestão, relevante, ao gestor do contrato designado por cada **Contraente Pública**;
 - k) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenha no âmbito da formação e da execução do contrato, não utilizando as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos.

Cláusula 5.ª

Conformidade e operacionalidade dos bens

1. A **VWR** obriga-se a entregar às **Contraentes Públicas** os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Caderno de Encargos e no respetivo **ANEXO I**, que dele faz parte integrante.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.

3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas no que respeita à conformidade dos bens a entregar.
4. A **VWR** é responsável perante as **Contraentes Públicas** por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 6.^a

Condições de entrega

1. A **VWR** compromete-se a entregar os produtos solicitados no prazo máximo de **15** (quinze) dias úteis, contados da data de envio da nota de encomenda.
2. Os produtos são entregues em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis e acompanhados de toda a documentação legal necessária à sua circulação.
3. Salvo casos excecionais, motivados por necessidades urgentes da **Contraente Pública**, o produto deve ser entregue nos dias úteis da semana, das 09:00-12:00h e das 13:30-17:00h, sem prejuízo de horário diverso acordado entre cada **Contraente Pública** e a **VWR**.
4. Os fornecimentos são realizados na sequência de notas de encomenda a remeter pelas **Contraentes Públicas** em função da avaliação dos stocks existentes e das atividades a desenvolver, não lhe sendo exigíveis a apresentação de pedidos de aquisição periódicos da **VWR**.
5. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens, objeto do contrato e respetivos documentos, para o local da entrega, são da responsabilidade da **VWR**.
6. As quantidades estimadas, indicadas em unidades UPP (Unidade de Preço do Pedido) no **ANEXO II** ao Caderno de Encargos possuem natureza meramente indicativa para o período de vigência do contrato, não consubstanciando qualquer vinculação relativa à aquisição de quantidades mínimas por parte das **Contraentes Públicas**.
7. Se a **VWR** não dispuser das quantidades solicitadas, designadamente por rutura temporária de stock, deve comunicar o facto à **Contraente Pública** com a maior

antecedência possível, o que, no limite, deve corresponder aos **2 (dois)** dias úteis seguintes à data de envio da nota de encomenda.

8. Salvo indicação diversa realizada na nota de encomenda, as entregas dos artigos devem ser realizadas nos locais de entrega identificados no **ANEXO III** ao Caderno de Encargos.
9. A entrega dos produtos é sempre acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) **Guia de remessa** da qual deve constar, designadamente:
 - i) A data de entrega;
 - ii) Identificação da **VWR**;
 - iii) Identificação da **Contraente Pública** e local de entrega;
 - iv) Data da encomenda e número da requisição emitida pela **Contraente Pública**;
 - v) Número do contrato ao abrigo do qual é realizado o fornecimento;
 - b) **Fichas técnicas e de segurança**, bem como os certificados de qualidade do lote fabricado. Se as fichas e certificados estiverem disponíveis online, o adjudicatário deve mencionar expressamente, aquando da entrega dos artigos, o sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados e as referências para a consulta dos mesmos, não sendo necessária a sua disponibilização em formato papel, juntamente com a encomenda.
10. Realizada a entrega, a **VWR** fica na posse de uma cópia da guia de remessa, assinada por um representante da **Contraente Pública**, constituindo prova bastante da entrega dos produtos.
11. A assinatura da guia de remessa pela **Contraente Pública** não implica a aceitação de eventuais discrepâncias do produto com as características previstas no presente contrato.
12. Os riscos nas fases de transporte, acondicionamento, embalagem, carga e descarga da entrega são da exclusiva responsabilidade da **VWR**.

Cláusula 7.^a

Verificação

1. Após a entrega dos produtos realizada pela **VWR**, a **Contraente Pública** dispõe de um prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis para proceder à verificação quantitativa e qualitativa do mesmo, aferindo eventuais irregularidades ou a existência de defeitos de fabrico, transporte ou descarga.
2. A **Contraente Pública** deve transmitir à **VWR** todas as irregularidades encontradas, sendo que, findo o prazo mencionado no número anterior sem que tenha comunicado a existência de desconformidades, considera-se que há lugar à aceitação definitiva dos produtos.
3. Caso os produtos entregues não se encontrem em conformidade com o disposto no presente contrato e na legislação aplicável, será da responsabilidade da **VWR** a substituição dos mesmos.
4. Em caso de desconformidade dos produtos, a **VWR** dispõe de um prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação referida no n.º 2 para proceder à substituição do mesmo.
5. Quando as deficiências e irregularidades detetadas não impliquem a devolução dos produtos, a **VWR** dispõe de um prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação referida no n.º 2, para suprir as deficiências e irregularidades detetadas.
6. Todos os encargos com a devolução e a substituição dos produtos são da exclusiva responsabilidade da **VWR**.
7. A devolução dos produtos pela **Contraente Pública** nos termos da presente cláusula não confere à **VWR** o direito a qualquer indemnização.

Cláusula 8.^a

Garantia

1. A **VWR** deve garantir a qualidade dos bens a fornecer durante a vigência do contrato, contra quaisquer deficiências ou desconformidades com as exigências legais e com as características e especificações técnicas.

2. É, designadamente, aplicável à obrigação de garantia dos bens a fornecer o disposto nos artigos 441.º e 444.º do Código dos Contratos Públicos.
3. É, ainda, aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas no que respeita à responsabilidade e obrigações do fornecedor e do produtor e aos direitos do consumidor.

Cláusula 9.ª

Atualização dos produtos

1. Sempre que, por causa não imputável à **VWR**, se verifique a cessação da produção ou da venda dos produtos a fornecer ou exista uma indisponibilidade prolongada dos mesmos no mercado, que possa exceder em 4 (*quatro*) vezes o prazo de entrega fixado no contrato, a **VWR** deve solicitar imediatamente a substituição dos produtos, submetendo os termos de atualização a prévia e expressa autorização das **Contraentes Públicas**.
2. A atualização dos produtos a fornecer deve obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) Manutenção das características dos produtos constantes da proposta adjudicada;
 - b) Manutenção dos requisitos legais, técnicos, funcionais e ambientais mínimos exigidos;
 - c) Equivalência em relação aos preços contratualizados;
 - d) Inalterabilidade das condições contratuais.
3. O pedido da **VWR** deve ser formalizado por escrito e instruído com a seguinte documentação:
 - a) Documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do número anterior;
 - b) Declaração emitida pelo fabricante dos produtos ou pelo representante oficial em Portugal, que confirme a necessidade de atualização dos produtos nos termos do n.º 1 da presente cláusula, bem como que comprove que a mesma não é imputável à **VWR**;

4. As **Contraentes Públicas** procederão à análise do pedido da **VWR** no prazo de 10 (dez) dias, podendo solicitar esclarecimentos ou comprovativos adicionais.
5. A autorização para a atualização dos produtos será concedida, por escrito, pelas **Contraentes Públicas** quando concluíam que se encontram respeitados os requisitos constantes do n.º 2 da presente cláusula, equivalendo o seu silêncio à rejeição do pedido.

Cláusula 10.^a

Dever de sigilo

1. A **VWR** obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa às **Contraentes Públicas**, de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A **VWR** obriga-se também a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do contrato.
3. A **VWR** obriga-se a remover e destruir no termo final do prazo contratual todo e qualquer registo, em papel ou eletrónico, que contenha dados ou informações referentes ou obtidas na execução do contrato e que as **Contraentes Públicas** lhe indiquem para esse efeito.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 2 (dois) anos após a extinção das obrigações decorrentes do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 11.^a

Tratamento de dados pessoais

1. As Partes obrigam-se a ter conhecimento e cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD), assim como outra legislação europeia e nacional que, na execução das respetivas atividades, lhes sejam aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

2. As Partes reconhecem, que no âmbito da relação contratual aqui estabelecida, atuam como responsáveis autónomas pelo tratamento, prossequindo finalidades próprias e individuais e determinando individualmente as bases de licitude aplicáveis.
3. A celebração e gestão do Contrato envolve o tratamento por cada uma das Partes, de dados pessoais respeitantes aos representantes legais e colaboradores das Partes ou dos seus agentes e subcontratados (quando qualquer um destes seja uma pessoa singular) e respetivos colaboradores.
4. Nos casos identificados no número anterior, cada Parte atua como Responsável pelo Tratamento, com base nas suas obrigações legais e interesses legítimos, na medida do que se mostrar estritamente necessário para os contactos e comunicações que sejam encetados e efetuados por cada uma das Partes durante a vigência do contrato ou para o cumprimento de obrigações que sobre si impendam.
5. Enquanto Responsáveis autónomas pelo Tratamento, as Partes comprometem-se a:
 - a) Tratar os dados pessoais pelo tempo estritamente necessário com vista ao cumprimento da finalidade para a qual foram recolhidos, sem prejuízo dos prazos legais aplicáveis;
 - b) Adotar as medidas técnicas, organizativas e de segurança para garantir o tratamento dos dados pessoais, de acordo com os requisitos previstos na legislação de proteção de dados, bem como, para evitar a ocorrência de violações de dados pessoais;
 - c) Prestar o devido direito de informação nos termos do artigo 13.º e 14.º do RGPD;
 - d) Garantir que o titular dos dados poderá, a qualquer momento e conforme aplicável, exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação e apagamento dos seus dados pessoais, o direito a retirar o seu consentimento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, com base no consentimento previamente dado, o direito de oposição, bem como

o direito à portabilidade dos dados.

6. Para estes efeitos, os titulares dos dados poderão utilizar os meios indicados no **ANEXO I** do presente Contrato.
7. Em caso de violação de dados pessoais, a notificar sem demora injustificada, e sempre que possível, até 72 (setenta e duas) horas, à Autoridade de Controlo, a ocorrência da mesma quando se verifique que existe risco para os direitos e liberdades do titular dos dados e a comunicar também ao próprio titular dos dados, sem demora injustificada, quando se conclua que este risco é elevado.
8. As **Partes** poderão comunicar os dados pessoais dos titulares dos dados, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais nomeadamente a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras.
9. No âmbito do tratamento de dados pessoais que as **Partes** efetuem sob sua responsabilidade, poderão transmitir os dados pessoais dos titulares dos dados a entidades terceiras que em seu nome e por sua conta, estão obrigadas, por escrito, a executar medidas técnicas e de segurança adequadas que, em cada momento, satisfaçam os requisitos previstos na legislação em vigor e assegurem a defesa dos direitos do titular dos dados (nomeadamente, a proteção dos dados pessoais).

SECÇÃO II

OBRIGAÇÕES DAS CONTRAENTES PÚBLICAS

Cláusula 12.^a

Obrigações da AdP SGPS

Constituem obrigações da **AdP SGPS**:

- a) Coordenar os contratos em representação das **Contraentes Públicas**;
- b) Prestar esclarecimentos às **Contraentes Públicas** sobre os termos do contrato e coligir as reclamações sobre a execução contratual;

- c) Monitorizar a qualidade do fornecimento dos artigos e, quando necessário, sugerir às **Contraentes Públicas** a aplicação de sanções contratuais;
- d) Monitorizar os consumos e supervisionar a aplicação das condições e termos contratuais;
- e) Executar a caução, caso se justifique.

Cláusula 13.^a

Obrigações das Contraentes Públicas

Constituem obrigações das **Contraentes Públicas**:

- a) Nomear um responsável pela gestão do contrato, para efeitos de comunicações com a **VWR** e a **AdP SGPS**, e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- b) Comunicar, em tempo útil, à **AdP SGPS**, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato e reportar os resultados da monitorização;
- c) Remeter a nota de encomenda tendo em conta os prazos estabelecidos para a entrega dos artigos;
- d) Disponibilizar o acesso às instalações para a entrega dos artigos fornecidos, salvo situações excecionais previamente acordadas entre as partes (como por exemplo, restrições de horários de entrega associados aos regimes de funcionamento das instalações);
- e) Facultar toda a informação relativa aos fornecimentos efetuados ao abrigo do contrato, sempre que lhes seja solicitado pela **AdP SGPS**;
- f) Aplicar sanções contratuais, caso se justifique.

Cláusula 14.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações, constantes do presente contrato, as **Contraentes Públicas** devem pagar à **VWR** o valor resultante do produto das quantidades efetivamente fornecidas pelos respetivos preços unitários constantes no **ANEXO II** ao presente contrato, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída às **Contraentes Públicas**, nomeadamente os relativos a quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 15.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelas **Contraentes Públicas**, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 (*trinta*) dias após a receção pela mesma das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do contrato.
3. Em caso de discordância por parte das **Contraentes Públicas** quanto aos valores indicados nas faturas, devem estas comunicar, por escrito, à **VWR**, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. A falta de pagamento dos valores contestados pelas **Contraentes Públicas** não vence juros de mora nem justifica a suspensão das obrigações contratuais da **VWR**, devendo, no entanto, as **Contraentes Públicas** proceder ao pagamento da importância não contestada.

5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1 a 3, as faturas são pagas através de transferência bancária para a instituição de crédito indicada pela **VWR**.
6. No caso de suspensão da execução do contrato e independentemente da causa da suspensão, os pagamentos à **VWR** serão automaticamente suspensos por igual período.

Cláusula 16.ª

Faturação eletrónica

1. As faturas emitidas pela **VWR** devem incluir o número de nota de Encomenda fornecido pelas Contraentes Públicas e conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, os quais devem ser apresentados de forma desagregada.
2. A faturação deve ser acompanhada da informação relativa aos bens fornecidos durante o período de faturação.
3. As faturas eletrónicas a emitir pela **VWR** deverão ser enviadas para o Portal FE-AP, de receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela empresa eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P..
4. Caso a **VWR** não tenha ainda aderido a este Portal deve efetuar os seguintes passos:
 - a) Consultar a informação sobre a fatura eletrónica em <https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/spfin.aspx#maintab>.
 - b) Consultar a informação específica do processo de adesão dos fornecedores <https://www.espap.gov.pt/spfin/onboarding/Paginas/onboarding%20de%20Fornecedores.aspx#maintab>.
 - c) Preencher o formulário de adesão: https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIU.

5. Em caso de incumprimento dos termos da faturação resultante de facto não imputável às **Contraentes Públicas**, não acrescem quaisquer juros de mora.
6. As faturas eletrónicas deverão cumprir o estabelecido na versão em vigor do documento “Águas de Portugal - Manual de Boas Práticas - Faturação Eletrónica Inbound (Fornecedores)”, disponível em <https://www.adp.pt/pt/faturacao-eletronica/?id=240>.
7. No caso da **VWR** ser uma micro, pequena ou média empresa a obrigação de emissão da faturação eletrónica produz efeitos após o decurso do período transitório a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º III-B/2017, de 30 de agosto.

Cláusula 17.ª

Revisão de preços

O presente contrato está sujeito à revisão de preços conforme o disposto no **ANEXO V** ao Caderno de Encargos.

SECÇÃO III

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 18.ª

Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato

1. A execução do contrato é permanentemente acompanhada pelo gestor do contrato designado por cada **Contraente Pública**, identificado no **ANEXO II** ao presente Contrato.
2. No exercício das suas funções, o gestor pode acompanhar, examinar e verificar, presencialmente, a execução do contrato pela **VWR**.

3. Caso o gestor do contrato detete quaisquer desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, encontra-se habilitado a determinar à **VWR** que adote as medidas que, em cada caso, se revelem adequadas à correção dos mesmos.
4. O desempenho das funções de acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato não exime a **VWR** de responsabilidade por qualquer incumprimento ou cumprimento defeituoso das suas obrigações.

CAPÍTULO III

INCUMPRIMENTO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 19.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual da VWR

1. Além da situação prevista na alínea a) do n.º I do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos, a **VWR** pode ceder a sua posição contratual, na fase de execução do contrato, mediante autorização das **Contraentes Públicas**.
2. Para efeitos da autorização a que se refere o número anterior, a **VWR** deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos.
3. As **Contraentes Públicas** devem pronunciar-se sobre a proposta da **VWR** no prazo de 30 (*trinta*) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída, considerando-se o referido pedido rejeitado se, no termo desse prazo, o mesmo não se pronunciar expressamente.
4. Em caso de incumprimento, pela **VWR**, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, as **Contraentes Públicas** podem determinar que a **VWR** ceda a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato em execução, que venha a ser indicado pelas **Contraentes Públicas**, pela ordem sequencial daquele procedimento.

5. A subcontratação pela **VWR** depende de autorização das **Contraentes Públicas**, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 20.^a

Sanções

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, as **Contraentes Públicas** podem exigir da **VWR** o pagamento de sanções contratuais, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. As **Contraentes Públicas** podem, designadamente, exigir da **VWR** o pagamento de sanções contratuais nos seguintes termos:

- a) Pelo incumprimento das obrigações previstas no n.º 1 da Cláusula 6.^a, uma sanção contratual por cada dia de atraso, até ao valor máximo de 30% (*trinta por cento*) do valor da encomenda em causa, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = V \times A \times 0,1$$

Em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor da encomenda e A é o número de dias de atraso, correspondente a essa encomenda, sendo o primeiro dia de atraso o dia de calendário seguinte ao dia da obrigação de entrega.

- b) Pela omissão de comunicação prevista no n.º 7 da Cláusula 6.^a, uma sanção contratual por cada dia de atraso, até ao valor máximo de 10% (*dez por cento*) do valor da encomenda em causa, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = V \times N \times 0,05$$

Em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor da encomenda e N é o número de dias de atraso de aviso de rutura temporária

de stock contados relativamente aos 2 (*dois*) dias úteis seguinte à nota de encomenda.

- c) Pelo incumprimento da obrigação prevista no n.º 4 da Cláusula 7.ª, uma sanção contratual por cada dia de atraso, até ao valor máximo de 30% (*trinta por cento*) do valor da encomenda em causa, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = V \times A \times 0,1$$

Em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor da encomenda subjacente aos bens a substituir e A é o número de dias de atraso relativamente ao prazo máximo constante no n.º 4 da Cláusula 7.ª, contados após a respetiva comunicação.

3. O valor acumulado das sanções contratuais a aplicar não pode exceder 20% (*vinte por cento*) do preço contratual.
4. Nos casos em que seja atingido o limite de 20% e as **Contraentes Públicas** decidam não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.
5. As **Contraentes Públicas** podem descontar o valor das sanções contratuais devidas nos termos da presente cláusula nos pagamentos devidos a **VWR**.
6. As sanções contratuais previstas na presente cláusula não obstam a que as **Contraentes Públicas** exijam uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 21.ª

Força maior

1. Não podem ser impostas sanções contratuais à **VWR**, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.

2. Para efeitos do contrato, só são consideradas de força maior as circunstâncias que, cumulativamente e em relação à parte que as invoca:
 - a) Impossibilitem o cumprimento das obrigações emergentes do contrato;
 - b) Sejam alheias à sua vontade;
 - c) Não fossem por ela conhecidas ou previsíveis à data da celebração do contrato;
 - d) Não lhe seja razoavelmente exigível contornar ou evitar os efeitos produzidos por aquelas circunstâncias.
3. Não constituem força maior, designadamente, quando aplicáveis:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados da **VWR**, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades da **VWR** ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória, ou de outra forma resultantes do incumprimento pela **VWR** de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela **VWR** de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações da **VWR** cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da **VWR** não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A parte que invocar caso de força maior deve comunicar e justificar tal situação à outra parte, logo após a sua ocorrência, bem como informar o prazo previsível para restabelecer o cumprimento das obrigações contratuais.

5. A suspensão, total ou parcial, do cumprimento pela **VWR** das suas obrigações contratuais fundada em força maior, por prazo superior a 30 (*trinta*) dias, autoriza as **Contraentes Públicas** a resolver o contrato ao abrigo do n.º I do artigo 335.º do Código dos Contratos Públicos, não tendo a **VWR** direito a qualquer indemnização.

Cláusula 22.^a

Resolução do contrato por parte das Contraentes Públicas

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, as **Contraentes Públicas** podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de a **VWR** violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. As **Contraentes Públicas** podem resolver o contrato designadamente nos casos de atraso, total ou parcial, na entrega dos bens por um prazo superior a 30 (*trinta*) dias ou declaração escrita da **VWR** de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo.
3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada à **VWR** e não implica a repetição das prestações já realizadas pelo mesma nos termos previstos no presente contrato, a menos que tal seja expressamente determinado pelas **Contraentes Públicas**.
4. Em caso de resolução do contrato por incumprimento da **VWR** pode ser-lhe exigida uma pena pecuniária de até 20% (vinte por cento) do preço contratual.
5. Ao valor da pena referida no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pela **VWR** ao abrigo da cláusula 20.^a relativamente às prestações objeto do contrato cujo incumprimento tenha determinado a respetiva resolução sancionatória.
6. O disposto no n.º 4 não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, não obstante a que as **Contraentes Públicas** exijam uma indemnização pelos danos excedentes.

Cláusula 23.^a

Resolução do contrato por parte da VWR

1. A **VWR** pode resolver o contrato com os fundamentos previstos no artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Salvo na situação prevista na alínea c) do n.º I do artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos, o direito de resolução é exercido por via judicial.
3. A resolução do contrato não determina a repetição das prestações já realizadas pela **VWR**, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 24.^a

Execução de caução

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, propõe-se que não seja exigida ao adjudicatário a prestação de qualquer caução.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 25.^a

Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

3. No prazo de **15 (quinze)** dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deverá informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

Cláusula 26.^a

Comunicações

1. Salvo quando o contrário resulte do contrato, quaisquer comunicações entre as **Contraentes Públicas** e a **VWR** relativas ao contrato devem ser efetuadas através de carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico, para os contatos identificados no **ANEXO III** ao contrato.
2. Qualquer comunicação feita por carta registada é considerada recebida na data indicada pelos serviços postais.
3. Qualquer comunicação realizada por correio eletrónico é considerada recebida na data constante do respetivo recibo de receção e leitura remetido pelo recetor ao emissor.

Cláusula 27.^a

Foro competente

Qualquer litígio emergente do contrato a celebrar, será dirimido no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 28.^a

Direito aplicável e natureza do contrato

O Contrato rege-se pelo direito português e tem natureza administrativa.

Cláusula 29.^a**Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no presente contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, aplicando-se à contagem dos prazos as demais regras constantes do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.

O presente contrato, composto por 27 (vinte e sete) páginas e 3 (três) anexos, com 26 (vinte e seis) páginas, elaborado em suporte informático, do qual será disponibilizada a cada parte uma cópia em idêntico tipo de suporte, é assinado mediante assinaturas eletrónicas qualificadas apostas por cada um dos representantes das partes, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.

Pela AdP SGPS

Alexandra Maria Martins Ramos da
Cunha Serra

Administradora Executiva

Carlos Eduardo Afonso Braziel da Cruz
David

Vice-Presidente

Pela VWR

Rui Manuel Caria Henriques

Gerente

ANEXO I
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE DADOS PESSOAIS

PELAS CONTRAENTES PÚBLICAS

Empresa	Nome	Telefone	E-mail
AdP SGPS	Cláudia Carvalho	212 469 455	dpo@adp.pt

PELO COCONTRATANTE

Empresa	Nome	Telefone	E-mail
VWR	Rui Manuel Caria Henriques	213 600 770	DPO@avantorsciences.com

ANEXO II

PREÇOS UNITÁRIOS LOTES 1, 2, 5, 6

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.01	Balão PFA Vol c/T rosca 100mL ClassA_2U	DIN EN ISO 1042; Certificado de Lote	Balão volumetrico, cl.A, PFA, GL18,100ml	VITLI07397	2	VITLAB	VITLI07397	142,5000 €
I	I.02	Balão PFA Vol c/T rosca 10mL ClassA_2U	DIN EN ISO 1042; Certificado de Lote	Balão volumetrico, cl.A, PFA, GL18,10 mL	VITLI07097	2	VITLAB	VITLI07097	105,0000 €
I	I.03	Balão PFA Vol c/T rosca 250mL ClassA_2U	DIN EN ISO 1042; Certificado de Lote	Balão volumetrico, cl.A, PFA, GL18,250ml	VITLI07497	2	VITLAB	VITLI07497	175,0000 €
I	I.04	Balão PFA Vol c/T rosca 25mL ClassA_2U	DIN EN ISO 1042; Certificado de Lote	Balão volumetrico, cl.A, PFA, GL18, 25ml	VITLI07197	2	VITLAB	VITLI07197	110,0000 €
I	I.05	Balão PFA Vol c/T rosca 500mL ClassA_2U	DIN EN ISO 1042; Certificado de Lote	Balão volumetrico, cl.A, PFA, GL18,500ml	VITLI07597	2	VITLAB	VITLI07597	200,0000 €
I	I.06	Balão PFA Vol c/T rosca 50mL ClassA_2U	DIN EN ISO 1042; Certificado de Lote	Balão volumetrico, cl.A, PFA, GL18, 50ml	VITLI07297	2	VITLAB	VITLI07297	112,5000 €
I	I.07	Balão PP Vol c/T PE 1000mL Classe B_1U	Autoclaváveis, com superfície quimicamente não absorvente e hidrofóbica	Balão volumétrico, PP, classe B, 1000 ml	KARTI489	1	KARTELL	KARTI489	10,5000 €
I	I.08	Balão PP Vol c/T PE 250mL Classe B_1U	Autoclaváveis, com superfície quimicamente não absorvente e hidrofóbica	Balão volumétrico, PP, classe B, 250 ml	KARTI487	1	KARTELL	KARTI487	7,5000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.09	Balão PP Vol c/T PE 500mL Classe B_IU	Autoclaváveis, com superfície quimicamente não absorvente e hidrofóbica	Balão volumétrico, PP, classe B, 500 ml	KART1488	I	KARTELL	KART1488	8,5000 €
I	I.10	Balão PP Vol c/T PE 50mL Classe B_IU	Autoclaváveis, com superfície quimicamente não absorvente e hidrofóbica	Balão volumétrico, PP, classe B, 50 ml	KART1485	I	KARTELL	KART1485	5,3000 €
I	I.11	Cadinho porcelana FA 72mL_5U	DIN 12904.	Cadinho porcelana, forma alta, 50 mm Ø	459-0213	5	VWR	VWRI459-0213	4,0000 €
I	I.12	Cadinho porcelana FB 34mL_5U	DIN 12904	Cadinho porcelana, forma baixa, 50 mm Ø	459-0198	5	VWR	VWRI459-0198	1,9600 €
I	I.13	Cadinho porcelana FB 62mL_5U	DIN 12904	Cadinho porcelana, forma baixa, 60 mm Ø	459-0199	5	VWR	VWRI459-0199	2,9000 €
I	I.14	Cadinho porcelana FM 120mL_5U	DIN 12904	Cadinho porcelana, forma média, 70 mm Ø	459-0207	5	VWR	VWRI459-0207	3,7000 €
I	I.15	Caixa PP translúcida c/tampa 12L_IU		Caixa PP translúcida c/tampa 12L	216-1050	I	MULTIROIR	MULCLIGHT_B OX_M	7,0000 €
I	I.16	Caixa PP translúcida c/tampa 23L_IU		Caixa PP translúcida c/tampa 23L	216-1051	I	MULTIROIR	MULCLIGHT_B OX_L	14,0000 €
I	I.17	Caixa PP translúcida c/tampa 5L_IU		Caixa PP translúcida c/tampa 5L	216-1048	I	MULTIROIR	MULCLIGHT_B OX_XS	5,0000 €
I	I.18	Cápsula porcelana FB 20mL_5U		Cápsula de porcelana, fundo plano, 20 ml	216-0556	5	VWR	VWRI216-0556	3,4000 €
I	I.19	Cápsula porcelana FM 75mL_5U		Cápsula porcelana, 32x80 mm Ø, 75 ml	216-0550	5	VWR	VWRI216-0550	3,4000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.20	Concha aço inox 500mL_IU		Concha aço inox 500 mL	231-0407	I	BURKLE	BURK5371- 0500	58,0000 €
I	I.21	Cone Imhoff SAN 1000mL_IU		Cone Imhoff, SAN, graduado, 1000 ml	KART1055	I	KARTELL	KART1055	22,5000 €
I	I.22	Contentor PP EST grad BU 150mL_350U	Contentor PP com tampa em PE. Graduado até 100ml. STERILE A. Estanque. Embalado individualmente	CONTENTOR PP 150ML	DELT409726	350	DELTALAB	DELT409726	0,1429 €
I	I.23	Copo PMP forma baixa graduado 100ml_IU	Boa resistência química; Resistentes ao calor até 150 °C (até 170 °C por períodos curtos), autoclaváveis; ISO 7056	Copo, PMP (TPX), forma baixa, 100 ml	KART1543	I	KARTELL	KART1543	2,7000 €
I	I.24	Copo PMP forma baixa graduado 250ml_IU	Boa resistência química; Resistentes ao calor até 150 °C (até 170 °C por períodos curtos), autoclaváveis; ISO 7056	Copo, PMP (TPX), forma baixa, 250 ml	KART1545	I	KARTELL	KART1545	3,3000 €
I	I.25	Copo PP c/asa forma alta 1000mL_IU	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C	Copo com asa e bico, graduado, 1 L	KART1088	I	KARTELL	KART1088	6,2000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.26	Copo PP c/asa forma alta 250mL_IU	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C	Copo com asa e bico, graduado, 250 mL	KARTI086	I	KARTELL	KARTI086	4,0000 €
I	I.27	Copo PP c/asa forma baixa 2000mL_IU	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C	Copo com asa e bico, graduado, 2000 ml	KARTI158	I	KARTELL	KARTI158	3,7000 €
I	I.28	Copo PP c/asa forma baixa 500mL_IU	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C	Copo com asa e bico, graduado, 500 ml	KARTI156	I	KARTELL	KARTI156	1,4500 €
I	I.29	Copo PP forma baixa 1000mL_IU	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C; Com bico e graduações moldadas de leitura fácil; ISO 7056	Copo, PP transparente, graduado, 1000 ml	KARTI808	I	KARTELL	KARTI808	4,1000 €
I	I.30	Copo PP forma baixa 100mL_IU	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C; Com bico e graduações moldadas de leitura fácil; ISO 7056	Copo, PP, forma baixa, graduado, 100 ml	KARTI803	I	KARTELL	KARTI803	0,9900 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.31	Copo PP forma baixa 2000mL_IU	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C; Com bico e graduações moldadas de leitura fácil; ISO 7056	Copo, PP, forma baixa, graduado, 2000 ml	KART1809	I	KARTELL	KART1809	6,1000 €
I	I.32	Copo PP forma baixa 250mL_IU	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C; Com bico e graduações moldadas de leitura fácil; ISO 7056	Copo, PP transparente, graduado, 250 ml	KART1805	I	KARTELL	KART1805	1,2500 €
I	I.33	Copo PP forma baixa 500mL_IU	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C; Com bico e graduações moldadas de leitura fácil; ISO 7056	Copo, PP transparente, graduado, 500 ml	KART1806	I	KARTELL	KART1806	2,1000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.34	Copo PP forma baixa 50mL_1U	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C; Com bico e graduações moldadas de leitura fácil; ISO 7056	Copo, PP, forma baixa, graduado, 50 ml	KART1802	I	KARTELL	KART1802	0,9500 €
I	I.35	Criobox 144pos tubo 0,2mL_10U		Criobox 144x 0,2 mL	479-4001	10	VWR	VWRI479-4001	5,8000 €
I	I.36	Criobox 81pos tubo 0,5mL_10U		Criobox 81x0,5 mL	479-4002	10	VWR	VWRI479-4002	5,8000 €
I	I.37	Criobox 81pos tubo 1,5- 2mL_10U		Criobox 81 x 1.5-2 mL	479-4006	10	VWR	VWRI479-4006	4,0000 €
I	I.38	Disco pesagem alumín 200mL_50U		Disco pesagem, alumínio, 110x29 mm, 200ml	611-1377	50	VWR	VWRI611-1377	0,2180 €
I	I.39	Disco pesagem alumín 40,8mL c/pega_100U		Cápsula, alumínio, pega, 57x16 mm, 60 ml	611-1372	100	VWR	VWRI611-1372	0,0495 €
I	I.40	Disco pesagem alumín 75mL_100U		Disco pesagem, alumínio, 65x30 mm, 75 ml	611-1376	100	VWR	VWRI611-1376	0,1100 €
I	I.41	Disco pesagem alumín Ø90mm_80U		Prato, descartavel, alumínio, 90 mm	611-0741	80	Sartorius	SARB6965542	0,5500 €
I	I.42	Disco pesagem/secagem alumín 60mL_50U		Disco pesagem, alumínio, 100x8 mm, 60 ml	611-1353	50	VWR	VWRI611-1353	0,2680 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.43	Escorredor material laboratório_IU		Escorredor, bancada/parede, 90 terminais	211-0196	I	VWR	VWRI211-0196	74,5000 €
I	I.44	Escovilhão nylon branco 11mm_I0U		Escovilhão nylon branco 11mm	149-0261	10	JM BROSSERIE	JMBR01723904	2,0000 €
I	I.45	Escovilhão nylon branco 12mm_I0U		Escovilhão nylon branco 12mm	149-0263	10	JM BROSSERIE	JMBR05748906	4,8000 €
I	I.46	Escovilhão nylon branco 18mm_I0U		Escovilhão nylon branco 18mm	149-0257	10	JM BROSSERIE	JMBR01721907	2,4000 €
I	I.47	Escovilhão nylon branco 30mm_I0U		Escovilhão nylon branco 30mm	149-0259	10	JM BROSSERIE	JMBR01721920	3,0000 €
I	I.48	Esguicho LDPE boca larga tampa branca 250mL_5U		Esguicho LDPE b. larga tamp.branca 250mL	215-0596	5	SciLabware	AZLOWGW23 0P	3,4000 €
I	I.49	Esguicho LDPE boca larga tampa branca 500mL_5U		Esguicho boca larga 500ML branco	215-0598	5	SciLabware	AZLOWGW23 6P	3,8000 €
I	I.50	Esguicho LDPE boca larga tampa vermelha 500mL_5U		uicho boca larga 500ML encarnado	215-0072	5	SciLabware	AZLOWGW23 7P	4,0000 €
I	I.51	Esguicho PE boca estreita 1000mL_IU		Esguicho, PLT, boca estreita 1000 ml	KART185	I	KARTELL	KART185	2,4000 €
I	I.52	Esguicho PE boca estreita 250mL_IU		Esguicho, PLT, boca estreita, 250 ml	KART182	I	KARTELL	KART182	1,7500 €
I	I.53	Esguicho PE boca estreita 500mL_IU		Esguicho, PLT, boca estreita, 500 ml	KART183	I	KARTELL	KART183	1,9500 €
I	I.54	Espátula colher 210mm_I0U		Colher-espátula, poliamida, 210 mm	KART593	10	KARTELL	KART593	1,0900 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.55	Espátula dupla plana/colher 180mm_5U		Colher espátula, inox 18/10, 180 mm	231-0437	5	RSG	RSGA210.180	4,8000 €
I	I.56	Frasco HDPE c/T boca larga 1000mL_6U		Frasco, HDPE, boca larga, 1000 ml	215-3442	6	VWR	VWRI215-3442	1,5166 €
I	I.57	Frasco HDPE c/T boca larga 2000mL_1U		FRASCO BOCA LARGA, HDPE, 2L	215-1918	1	VWR	VWRI215-1918	3,8500 €
I	I.58	Frasco LDPE c/T boca larga 2000mL_6U		Frasco, LDPE, boca larga, 2000 ml	215-5636	6	VWR	VWRI215-5636	2,0833 €
I	I.59	Frasco LDPE c/T PE boca larga 100mL_1U		Frasco, LDPE, boca larga, graduado,100ml	KART1610	1	KARTELL	KART1610	1,0000 €
I	I.60	Frasco LDPE c/T PE boca larga 250mL_1U		Frasco, LDPE, boca larga, graduado,250ml	KART1612	1	KARTELL	KART1612	1,3000 €
I	I.61	Frasco LDPE c/T PE boca larga 500mL_1U		Frasco, LDPE, boca larga, graduado,500ml	KART1614	1	KARTELL	KART1614	1,5500 €
I	I.62	Frasco LDPE conta-gotas 125mL_12U	LDPE, com vedante e tampa de PP; Boa resistência química, resistentes ao calor até 80 °C; Tampa acoplada; À prova de fugas	Frasco conta-gotas, LDPE, 125 ml	NALG2411-0125	12	Thermo Fisher Scientific	NALG2411- 0125	3,8333 €
I	I.63	Frasco LDPE conta-gotas 60mL_12U	LDPE, com vedante e tampa de PP; Boa resistência química, resistentes ao calor até 80 °C; Tampa acoplada; À prova de fugas	Frasco conta-gotas, LDPE, 60 ml	NALG2411-0060	12	Thermo Fisher Scientific	NALG2411- 0060	3,2083 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.64	Frasco PE EST TIOS24mg BU 1000mL_68U	Esterilização por radiação; Tiosulfato 24mg/L; Rastreabilidade garantida, número de lote e número de frasco individual em cada etiqueta	Frasco 1L, c/ tiosulfato, estéril	DELT282324.BU	68	DELTALAB	DELT282324.B U	1,3529 €
I	I.65	Frasco PE EST TIOS24mg BU 500mL_111U	Esterilização por radiação; Tiosulfato 24mg/L; Rastreabilidade garantida, número de lote e número de frasco individual em cada etiqueta	Frasco 500 mL, c/tiosulf. 24mg, estéril	DELT282323.BU	111	DELTALAB	DELT282323.B U	1,1261 €
I	I.66	Frasco PET EST TIOS120mg 500mL_126U	Esterilização por irradiação; Tiosulfato 120mg/L; Rastreabilidade garantida, número de lote e número de frasco individual em cada etiqueta	Frasco 500ML, c/tiosulf. 120 mg, estéri	VWRI331-0276.I	126	VWR	VWRI331- 0276.I	0,7064 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.67	Frasco PET EST TIOS20mg 1000mL_84U	Esterilização por irradiação; Tiosulfato 20mg/L; Rastreabilidade garantida, número de lote e número de frasco individual em cada etiqueta	Frasco 1L, c/tiosulf. 20 mg, estéril	VWRI331-0273.1	84	VWR	VWRI331- 0273.1	0,8929 €
I	I.68	Frasco PET EST TIOS20mg 500mL_126U	Esterilização por irradiação; Tiosulfato 20mg/L; Rastreabilidade garantida, número de lote e número de frasco individual em cada etiqueta	Frasco 500ML,c/tiosulf.20 mg, estéril	VWRI331-0272.1	126	VWR	VWRI331- 0272.1	0,6746 €
I	I.69	Frasco PP c/tampa boca larga 1000mL_12U	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C	Frasco, PP, boca larga, 1000 ml	215-5685	12	VWR	VWRI215-5685	1,7084 €
I	I.70	Frasco PP c/tampa boca larga 100mL_10U	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C	Frasco, PP, boca larga, 100 ml	215-5682	10	VWR	VWRI215-5682	0,5500 €
I	I.71	Frasco PP c/tampa boca larga 250mL_10U	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C	Frasco, PP, boca larga, 250 ml	215-5683	10	VWR	VWRI215-5683	0,7500 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.72	Frasco PP c/tampa boca larga 500mL_12U	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C	Frasco, PP, boca larga, 500 ml	215-5684	12	VWR	VWRI215-5684	1,0417 €
I	I.73	Frasco PP c/tampa boca larga 50mL_10U	Resistentes ao calor até 121 °C (durante 20 minutos), uso prolongado a 100 °C	Frasco, PP, boca larga, 50 ml	215-5681	10	VWR	VWRI215-5681	0,4500 €
I	I.74	Pipeta Pasteur LDPE 3mL_500U		Pipeta transferência,PE,graduada,7,5/ 3ml	612-4545	500	VWR	VWRI612-4545	0,0110 €
I	I.75	Pipeta Pasteur LDPE EST BU 3mL_500U		Pipeta transferência, estéril, 7,5 ml	612-4543	500	VWR	VWRI612-4543	0,0268 €
I	I.76	Pipeta Pasteur LDPE EST BU 5,8mL_500U		Pipeta,LDPE,5,8;0,25ml,3,4ml, 155mm(ind.)	612-4497	500	VWR	VWRI612-4497	0,0260 €
I	I.77	Proveta PP forma alta grad 1000mL_1U	Com bico e base pentagonal; Paredes repelentes da água, sem formação de menisco, resistência química excelente; Graduações em relevo, permanentes; ISO 6706, BS 5404	Proveta, PP, forma alta, com bico,1000ml	KART1082	I	KARTELL	KART1082	6,4000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.78	Proveta PP forma alta grad 100mL_IU	Com bico e base pentagonal; Paredes repelentes da água, sem formação de menisco, resistência química excelente; Graduações em relevo, permanentes; ISO 6706, BS 5404	Proveta, PP, forma alta, com bico, 100ml	KARTI079	I	KARTELL	KARTI079	2,5000 €
I	I.79	Proveta PP forma alta grad 2000mL_IU	Com bico e base pentagonal; Paredes repelentes da água, sem formação de menisco, resistência química excelente; Graduações em relevo, permanentes; ISO 6706, BS 5404	Proveta, PP, forma alta, com bico, 2000ml	KARTI094	I	KARTELL	KARTI094	15,5000 €
I	I.80	Proveta PP forma alta grad 25mL_IU	Com bico e base pentagonal; Paredes repelentes da água, sem formação de menisco, resistência química excelente; Graduações em relevo, permanentes; ISO 6706, BS 5404	Proveta, PP, forma alta, com bico, 25 ml	KARTI077	I	KARTELL	KARTI077	2,5000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
I	I.81	Proveta PP forma alta grad 500mL_IU	Com bico e base pentagonal; Paredes repelentes da água, sem formação de menisco, resistência química excelente; Graduações em relevo, permanentes; ISO 6706, BS 5404	Proveta, PP, forma alta, com bico, 500ml	KART1081	I	KARTELL	KART1081	3,7000 €
I	I.82	Proveta PP forma alta grad 50mL_IU	Com bico e base pentagonal; Paredes repelentes da água, sem formação de menisco, resistência química excelente; Graduações em relevo, permanentes; ISO 6706, BS 5404	Proveta, PP, forma alta, com bico, 50 ml	KART1078	I	KARTELL	KART1078	2,5000 €
I	I.83	Saco amostras LDPE_1000U		Saco, f.correr, zona escrever, 180x250mm	129-0316	1000	VWR	VWRI129-0316	0,0380 €
I	I.84	Suporte PMMA p/ 2 cones Imhoff_IU		Suporte, PMMA, para 2 cones de Imhoff	KART1056	I	KARTELL	KART1056	49,0000 €
I	I.85	Tabuleiro Melamina 340mm_IU		Tabuleiro 350X245X100MM	VITL72498	I	VITLAB	VITL72498	28,0000 €
I	I.86	Tabuleiro PP 305mm_IU	Resistentes temperaturas -25 a +70 °C	Tabuleiro PP - 305 X 195 X H60 MM	216-2239	I	MULTIROIR	MULC1085	2,8000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
1	1.87	Tabuleiro PP 345mm_IU	Resistentes temperaturas -25 a +70 °C	Tabuleiro PP - 345 X 230 X H70 MM	216-2240	1	MULTIROIR	MULC1086	3,9000 €
1	1.88	Tabuleiro PP 480mm_IU	Resistentes temperaturas -25 a +70 °C	Tabuleiro PP - 480 X 330 X H80 MM	216-2242	1	MULTIROIR	MULC1088	9,0000 €
2	2.01	Amostrador 100mL líquidos aço inox_IU		Amostrador 100 mL, aço inox	331-0033	1	BURKLE	BURK5326- 0002	250,0000 €
2	2.02	Amostrador 500mL líquidos PTFE_IU		Amostrador de líquidos 500 mL	SAMP5035J-1000	1	Sampling Systems	SAMP5035J- 1000	600,0000 €
2	2.03	Contentor HDPE boca larga 1000mL_IU		Contentor b.larga, 1L	DELT202818	10	DELTALAB	DELT202818	0,7800 €
2	2.04	Contentor HDPE boca larga 500mL_5U		Contentor b.larga 500 mL	DELT202821	5	DELTALAB	DELT202821	0,8800 €
2	2.05	Contentor HDPE boca larga c/tampa 17L_IU		Contentor b.larga, 17L	CURT6945-61-046	1	CURTEC	CURT6945-61- 046	28,0000 €
2	2.06	Copo aço inox 1000mL com vara_IU		Copo inox 1000 mL, com vara	BURK5354-2010	1	BURKEL	BURK5354- 2010	300,0000 €
2	2.07	Copo aço inox 1000mL_IU		Copo de aço inoxidável V2A, 1000 ml	BURK5354-2000	1	BURKEL	BURK5354- 2000	180,0000 €
2	2.08	Copo PP vara telescóp angular 1000mL_IU		Copo angular, colheita amostra, 1000 ml	BURK5354-0100	1	BURKEL	BURK5354- 0100	48,0000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
2	2.09	Copo PP vara telescóp angular 600mL_IU		Copo angular, colheita amostra, 600 ml	BURK5354-0050	I	BURKEL	BURK5354- 0050	44,0000 €
2	2.10	Copo PP vara telescóp pendular 2000mL_IU		Copo angular, colheita amostra, 2000 ml	BURK5354-0200	I	BURKEL	BURK5354- 0200	49,0000 €
2	2.11	Copo PP vara telescóp pendular 600mL_IU		Copo pendular, colheita amostra, 600 ml	BURK5354-5050	I	BURKEL	BURK5354- 5050	41,0000 €
2	2.12	Copo PP vara telescóp pendular 1000mL_IU		Copo pendular, colheita amostra, 1000 ml	BURK5354-5100	I	BURKEL	BURK5354- 5100	44,0000 €
2	2.13	Copo PTFE vara 500mL_IU		Sonda, PTFE, 80x125 mm, 500 ml	BRAA90454	I	BRAND	BRND90454	210,0000 €
2	2.14	Funil PP haste curta Ø50mm_IU		Funil, PP, transparente, 50 mm de Ø	VITL41294	I	VITLAB	VITL41294	0,6500 €
2	2.15	Funil PP haste extra longa Ø103,5mm_IU	Com estrias interiores; resistência química; autoclaváveis	Funil, PLP, haste longa, 100 mm de Ø	KART165	I	KARTELL	KART165	5,1000 €
2	2.16	Garrafão HDPE 20L b/E_IU		Garrafão HDPE 20 L	216-5334	I	RIXIUS	RIXI6-0200- 200-61	8,0000 €
2	2.17	Garrafão HDPE 30L b/E_IU		Garrafão HDPE 30 L	RIXI602003006 IWC	I	RIXIUS	RIXI602003006 IWC	10,0000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
2	2.18	Garrafão LDPE 10L b/L_1U		Garrafão HDPE 10L	NALG2234-0020	1	NALGENE	NALG2234-0020	39,0000 €
2	2.19	Garrafão LDPE colapsável 9,5L_12U	Colheita Parasitas	Garrafão LDPE 9,5L	EPSC114-0025	12	EP SCIENTIFIC	EPSC114-0025	8,3333 €
2	2.20	Suporte PP microtubos 0,5mL_5U		SUPORTE,PARA 96X0,5/1,5/2 ML, C.SORTIDAS	211-0218	5	VWR Collection	VWRI211-0218	6,0000 €
2	2.21	Suporte PP tubos Ø13mm_1U	Excelente resistência química; Resistentes ao calor até 121 °C, autoclaváveis	Suporte, PP, 90 tubos 13 mm Ø, azul	212-6111	1	KARTELL	KART564-04	6,5000 €
2	2.22	Suporte PP tubos Ø16mm_1U	Excelente resistência química; Resistentes ao calor até 121 °C, autoclaváveis	Suporte, PP, 60 tubos 16 mm Ø, azul	212-6112	1	KARTELL	KART565-04	6,0000 €
2	2.23	Suporte PP tubos Ø20mm_1U	Excelente resistência química; Resistentes ao calor até 121 °C, autoclaváveis	Suporte, PP, 40 tubos 20 mm Ø, branco	212-6103	1	KARTELL	KART566-03	7,5000 €
2	2.24	Suporte PP tubos Ø25mm_1U	Excelente resistência química; Resistentes ao calor até 121 °C, autoclaváveis	Suporte, PP, 40 tubos 25 mm Ø, azul	212-6114	1	KARTELL	KART567-04	7,5000 €
2	2.25	Suporte PP tubos Ø30mm_1U	Excelente resistência química; Resistentes ao calor até 121 °C, autoclaváveis	Suporte, PP, 24 tubos 30 mm Ø, azul	212-6115	1	KARTELL	KART568-04	7,5000 €
2	2.26	Tampa pressão natural p/ tubo 20mL_5000U	Push cap, natural, suitable for tubes Ø 21,5 mm	Tampa para tubo 20 mL	SARS65.529	5000	SARSTEDT	SARS65.529	0,0336 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
2	2.27	Tubo centrífuga PP Ambar 15mL_500U	12500xg, PP, high grade gamma resistant, conical, amber, with white HDPE plug style cap with deep sealing area	Tubo centrífuga PP 15 mL, ambar	525-0600	500	VWR Collection	VWRI525-0600	0,0600 €
2	2.28	Tubo centrífuga PP EST 15mL_500U	17000xg, flat cap with sealing ring $\pm 2\%$ increments; RNase-, DNase- and endotoxin-free; Autoclavable at 121 °C and freezable to – 80 °C; sterilised by irradiation; Manufactured in a Class 100000 room environment. Manufactured under ISO 13485:2016 and ISO 9001:2015 quality management system. Meet the requirements of RoHS	Tubo centrífuga 15 mL	525-1085	500	VWR Collection	VWRI525-1085	0,1440 €
2	2.29	Tubo centrífuga PP EST 500mL_36U	6000xg, esterilizados; certificados como não pirogénicos	Tubo de centrífuga, PP, com tampa, 500ml	CORN431123	36	Corning	CORN431123	4,5840 €
2	2.30	Tubo centrífuga PP EST 50mL_500U	20000xg, flat cap with sealing ring $\pm 2\%$ increments; RNase-, DNase- and endotoxin-free;	Tubo centrífuga 50 mL SUPERCLEAR	525-1109	500	VWR Collection	VWRI525-1109	0,1860 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
			Autoclavable at 121 °C and freezable to – 80 °C; sterilised by irradiation; Manufactured in a Class 100000 room environment. Manufactured under ISO 13485:2016 and ISO 9001:2015 quality management system. Meet the requirements of RoHS						
2	2.31	Tubo centrífuga PP EST saia 50mL_500U	3000×g Certificados como não pirogênicos e isentos de DNase/RNase	Tubo centrífuga, CentriStar, saia, 50 ml	CORN430897	500	Corning	CORN430897	0,3880 €
2	2.32	Tubo PP 12mL f/cônico_500U		Tubo, PP, fundo cônico, 16x100 mm	212-3362	500	DELTALAB	DELT401201	0,0300 €
2	2.33	Tubo PP 13mL f/redondo_1000U	Screw cap tube, 13 ml, (LxØ): 101 x 16,5 mm	Tubo 13 mL fundo redondo	SARS60.541.685	1000	SARSTEDT	SARS60.541.685	0,1690 €
2	2.34	Tubo PP 20mL f/redondo_1000U		Tubo 20 mL fundo redondo	SARS55.514	1000	SARSTEDT	SARS55.514	0,1049 €
2	2.35	Tubo PP 50mL f/cônico_300U	Screw cap tube, 50 ml, (LxØ): 115 x 28 mm, skirted conical base, transparent, cap: red, cap assembled, with	Tubo 50 mL, fundo cônico	SARS62.559.001	300	SARSTEDT	SARS62.559.001	0,3670 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
			print, label / print: blue/white, with graduations, free of DNA, DNase/RNase, PCR inhibitors, pyrogens/endotoxins, non-cytotoxic, sterile						
2	2.36	Tubo PP 60mL f/plano_250U	Screw cap tube, 60 ml, (LxØ): 126 x 30 mm, flat base, transparent, cap: natural, cap enclosed	Tubo, reagente e centrifuga, 60ml, 126mm	SARS60.596	250	SARSTEDT	SARS60.596	0,4181 €
2	2.37	Tubo PS 5mL estéril c/ tampa de pressão_1000U	4000xg	Tubo 5ml 75x13mm PS	SARS55.475.001	1000	SARSTEDT	SARS55.475.001	0,1250 €
2	2.38	Vara telescópica regulável 165-450cm_1U		Haste telescópica TeleScoop, 165-450 cm	BURK5355-0450	1	BURKEL	BURK5355- 0450	68,0000 €
2	2.39	Vara telescópica regulável 175-600cm_1U		Haste telescópica TeleScoop, 175-600 cm	BURK5355-0600	1	BURKEL	BURK5355- 0600	85,0000 €
2	2.40	Vara telescópica regulável 65-120cm_1U		Haste telescópica TeleScoop, 65-120 cm	BURK5355-0120	1	BURKEL	BURK5355- 0120	24,0000 €
5	5.01	Controlador pipeta 0,1- 200mL_1U		Controlador Pipeta ACCU- JET S BERRY INCL. ADAPT	612-6818	1	Brand GmbH + Co KG	BRND26351	385,0000 €
5	5.02	Controlador pipeta Macro 0,1-200mL_1U	Fully autoclavable at 121 °C (2 bar)	Controlador de PIPETA MACRO, cinzento	612-1900	1	Brand GmbH + Co KG	BRND26200	51,5000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
5	5.03	Dispensador analógico ORG p/frasco 10- 100mL_IU		Dispensador analógico DISPENSETTE® S ORG ANALOG 10-100ML W	613-5339	I	Brand GmbH + Co KG	BRND463017I	585,0000 €
5	5.04	Dispensador analógico p/frasco 10-100mL_IU		Dispensador analógico DISPENSETTE® S ANALOG 10-100ML W. RC	613-5239	I	Brand GmbH + Co KG	BRND460017I	585,0000 €
5	5.05	Dispensador digital ORG p/frasco 0,5-5mL_IU	Resistentes temperaturas +15 a +40 °C	Dispensador digital DISPENSETTE® S ORG DIG 0,5-5ML W. RC	613-5347	I	Brand GmbH + Co KG	BRND463033I	368,0000 €
5	5.06	Dispensador digital ORG p/frasco 1-10mL_IU	Resistentes temperaturas +15 a +40 °C	Dispensador digital DISPENSETTE® S ORG DIG 1-10ML W. RCV	613-5349	I	Brand GmbH + Co KG	BRND463034I	368,0000 €
5	5.07	Dispensador digital ORG p/frasco 2,5-25mL_IU	Resistentes temperaturas +15 a +40 °C	Dispensador digital DISPENSETTE® S ORG DIG 2,5-25ML W. R	613-5351	I	Brand GmbH + Co KG	BRND463035I	460,0000 €
5	5.08	Dispensador digital ORG p/frasco 5-50mL_IU	Resistentes temperaturas +15 a +40 °C	Dispensador digital DISPENSETTE® S ORG DIG 5-50ML W. RCV	613-5353	I	Brand GmbH + Co KG	BRND463036I	490,0000 €
5	5.09	Dispensador digital p/frasco 0,2-2mL_IU	Resistentes temperaturas +15 a +40 °C	Dispensador digital DISPENSETTE® S DIGITAL 0,2-2ML W. RC	613-5292	I	Brand GmbH + Co KG	BRND460032I	370,0000 €
5	5.10	Dispensador digital p/frasco 0,5-5mL_IU	Resistentes temperaturas +15 a +40 °C	Dispensador digital DISPENSETTE S DIGITAL 0.5-5ML W.RCV	613-5294	I	Brand GmbH + Co KG	BRND460033I	370,0000 €
5	5.11	Dispensador digital p/frasco 1-10mL_IU	Resistentes temperaturas +15 a +40 °C	Dispensador digital DISPENSETTE® S DIGITAL 1-10 ML W. RC	613-5296	I	Brand GmbH + Co KG	BRND460034I	370,0000 €
5	5.12	Dispensador digital p/frasco 2,5-25mL_IU	Resistentes temperaturas +15 a +40 °C	Dispensador digital DISPENSETTE® S DIGITAL 2,5-25ML W. R	613-5298	I	Brand GmbH + Co KG	BRND460035I	460,0000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
5	5.13	Dispensador digital p/frasco 5-50mL_IU	Resistentes temperaturas +15 a +40 °C	Dispensador digital DISPENSETTE® S DIGITAL 5-50ML W. RCV	613-5329	I	Brand GmbH + Co KG	BRND460036I	490,0000 €
6	6.01	Filtro linha vácuo Millex- FG, Ø=50mm_10U		Filtro Millex-FG50, hose- hose,0,2µm,PTFE	MILFSLFG05010	10	MERCK	MILFSLFG05010	18,5000 €
6	6.02	Filtro papel 302 ø185mm_100U		Papel de filtro, dobrado, 302, 185 mm Ø	516-0286	100	VWR	VWRI516-0286	0,2500 €
6	6.03	Filtro papel 417 ø90mm_50U		Papel filtro qualitativo, 417, 90 mm Ø	516-0821	50	VWR	VWRI516-0821	0,0840 €
6	6.04	Filtro seringa Nylon Ø25mm 0,2 µm_1000U		Filtro seringa, Nylon, 0,2 µm, 25 mm Ø	516-7664	1000	Cytiva (Formerly Pall Lab)	PALL4522	2,2500 €
6	6.05	Filtro seringa PTFE Hidrofóbico Ø25mm 0,22µm_100U		Filtro seringa, PTFE 25MM 0.22 µm	514-1254	100	VWR Collection	VWRI514-1254	0,5500 €
6	6.06	Filtro seringa PVDF Ø13mm 0,2µm_100U		Acrodisc® PVDF MS, 0,2 µm, 13 mm de Ø	514-4014	100	Cytiva (Formerly Pall Lab)	PALL4450	1,8000 €
6	6.07	Funil Buchner porcelana vidrada 35ml_IU		Funil Buchner, porcelana, 45 mm Å, 35 ml	511-0055	I	VWR	VWRI511-0055	20,0000 €
6	6.08	Funil Buchner porcelana vidrada 600ml_IU		Funil Buchner, porcelana, 125 mmÅ, 600ml	511-0065	I	VWR	VWRI511-0065	40,0000 €
6	6.09	Junta filtração vácuo 12mm-21mm cinzento_IU		Junta cônica, em borracha, 21 mm de Ø	519-4405	I	DEUTSCH NEUMANN	DENE2010011	0,4000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
6	6.10	Junta filtração vácuo 21mm-33mm cinzento_IU		Junta cónica, em borracha, 33 mm de Ø	519-4415	I	DEUTSCH NEUMANN	DENE201003I	0,6000 €
6	6.11	Junta filtração vácuo 33mm-53mm cinzento_IU		Junta cónica, em borracha, 53 mm de Ø	519-4425	I	DEUTSCH NEUMANN	DENE201005I	1,0000 €
6	6.12	Mangueira p/vácuo PVC reforçada, Ø interno 6mm (10m)_IU		Mangueira vácuo PVC 6X12MM	BURK8802-0612	I	BURKLE	BURK8802- 0612	28,0000 €
6	6.13	Mini exsiccador 1C 6,2L_IU	Polycarbonato transparente.	Mini exsiccador 1 camara	467-0130	I	BOHLENDER	BOHLV1950-01	155,0000 €
6	6.14	Mini exsiccador 3C 6,2L_IU	Polycarbonato transparente.	Mini exsiccador 3 camara	467-0132	I	BOHLENDER	BOHLV1950-03	435,0000 €
6	6.15	Papel Alumínio_Rolo Industrial +/- 120m_IU		Folha de alumínio 15µM X 430MM X 120M	291-0045	I	VWR Collection	VWRI291-0045	34,9000 €
6	6.16	Pinça filtro membrana pontas PP preto_IU		Pinça para membranas, aço inoxidável	514-4149	I	Cytiva (Formerly Pall Lab)	PALL51147	50,0000 €
6	6.17	Pinça inox cadinhos ponta curva 400mm_IU		Pinça cadinhos SS 400MM	USBE4034	I	USBECK Laborgeräte	USBE4034	13,0000 €
6	6.18	Pinça inox cadinhos ponta curva 500mm_IU		Pinça para cadinhos SS 500MM	USBE4035	I	USBECK Laborgeräte	USBE4035	13,0000 €
6	6.19	Rolha silicone s/buraco Ø fundo 26 mm_IU	DIN 12 871	Rolha, silicone, 32x26x30 mm	217-9511	I	DEUTSCH NEUMANN	DENE1010526	1,5000 €

Lote	Item	Artigo	Especificações Certificações	Designação comercial do artigo conferida pelo concorrente	Referência do artigo conferida pelo concorrente	Quantidade UPP por Embalagem	Fabricante	Referência do artigo conferida pelo fabricante	Preço proposto para a Unidade UPP
6	6.20	Rolha silicone s/buraco Ø fundo 36 mm_IU	DIN 12 871	Rolha, silicone, 36X44X40mm	217-9514	I	DEUTSCH NEUMANN	DENE1010536	3,5000 €
6	6.21	Rolha silicone s/buraco Ø fundo 41 mm_IU	DIN 12 871	Rolha, silicone, 41X49X40 mm	217-9515	I	DEUTSCH NEUMANN	DENE1010541	4,5000 €
6	6.22	Rolha silicone s/buraco Ø fundo 71 mm_IU	DIN 12 871	Rolha, silicone, 71X83X60mm	217-9521	I	DEUTSCH NEUMANN	DENE1010571	22,0000 €
6	6.23	Seringa descartável 10mL ponta Luer lock		SERINGA 10/12ML n est LUERLOCK MINIBULK	613-2160	100	HENKE SASS WOLF	HSWA8300020 458	0,2000 €
6	6.24	Seringa descartável 5mL ponta Luer lock		SERINGA 5/6MI Luer Lock	613-2157	100	HENKE SASS WOLF	HSWA8300020 456	0,1500 €
6	6.25	Silica Gel C 2-6 mm_IKG		Silica gel laranja, 2-6 mm, Chameleon®	83000.290	I	VWR Chemicals	VWRC83000.29 0	20,0000 €
6	6.26	Tampa 3 aberturas p/tubos 6,35mm c/rosca 83B_IU		Tampa 3 aberturas tubos 6,35 mm	216-4387	I	Thermo Fisher Scientific	NALG2158- 0031	340,0000 €
6	6.27	Termometro digital eletronico resolução 0,1°C_IU	À prova de água IP 68. Calibração acreditada ISO/IEC 17025:2017	Termómetro digital, calibrável,-40/232°C	620-2133	I	VWR	VWRI620-2133	30,0000 €
6	6.28	Unidade filtração apid- Flow™ filters MF 75, Nalgene®		Unidade filtração PES 250ml 0,45 µm 50mm	734-5039	I	Thermo Fisher Scientific	NALGI68-0045	120,0000 €

ANEXO III

GESTORES DE CONTRATO

Coordenadora do Contrato Centralizado

Empresa	Nome	Telefone	e-mail
AdP SGPS	Fátima Marinheiro	939991089	fatima.marinheiro@adp.pt

Gestores de Contrato pelas Contraentes Públicas

Empresa	Nome	telefone	e-mail
Águas do Alto Minho, S. A. - ADAM	António Lisboa	968115407	antonio.lisboa@adp.pt
Águas do Centro Litoral, S. A. - AdCL	Teresa Pacheco	936250384	tpacheco@adp.pt
Águas do Douro e Paiva, S. A. - AdDP	Maria João Guedes	939990263	mguedes@adp.pt
Saneamento do Grande Porto, S. A. - SIMDOURO	Margarida Silva	932445891	msilva@adp.pt
Águas do Norte, S. A. - AdN	Patrícia Cruz	933000259	patricia.cruz@adp.pt
Águas do Tejo Atlântico, S. A. - AdTA	Dora Silva	930403916	dora.silva@adp.pt
Águas do Vale do Tejo, S. A. - AdVT	Adília Presado	933023212	adilia.presado@adp.pt

Empresa	Nome	telefone	e-mail
Águas Públicas do Alentejo, S. A. - AgdA	Liliana Poupinha	935880015	l.poupinha@adp.pt
Águas de Santo André, S. A. - AdSA	Cátia Cardoso	932007269	catia.a.cardoso@adp.pt
Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. - EPAL	Mónica Borda d'Água	930553386	monica.bordadagua@adp.pt
Águas do Algarve, S.A. - AdA	Rosário Coelho	937258069	r.coelho@adp.pt
Saneamento da Península de Setúbal S. A. - SIMARSUL	Olga Paredes	935242052	o.paredes@adp.pt

Gestor de Contrato pela VWR

Empresa	Nome	Telefone	E-mail
VWR	Rui Manuel Caria Henriques	213 600 770	DPO@avantorsciences.com